



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 08/2022, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO Nº 08/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP E A EMPRESA O.P.S. PLATAFORMAS E ELEVADORES LTDA – EPP.

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2020.

PROCESSO Nº 30/2022

ADITIVO Nº 09/2022

CONTRATO Nº 08/2020

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro, São José do Rio Preto, SP, representada pelo seu Presidente, Sr. Vereador **PEDRO ROBERTO GOMES**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], denominada "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **O.P.S. PLATAFORMAS E ELEVADORES LTDA - EPP**, CNPJ nº 32.293.894/0001-41, com sede na Rua Tonello, nº 1341 – Vila Tonello, São José do Rio Preto, SP, CEP 15.025-072, doravante denominada "**CONTRATADA**", representada pela Senhora **THAÍS CIQUILLI DE OLIVEIRA PONTES**, RG nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], tendo como engenheiro mecânico responsável o Senhor **JORGE EDUARDO THEODORO PEREIRA**, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], e CREA nº 5070533230 - SP, têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do contrato nº 08/2020, firmado entre as partes nos termos previstos em suas cláusulas SEXTA e SÉTIMA, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 10 de junho de 2022, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de **11 de junho de 2022 a 10 de junho de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Concede reajuste de **11,2085%** (IPCA/IBGE acumulado para o período de 01/06/2021 a 30/04/2022), nos termos da **CLÁUSULA SEXTA (item 6.1)**, alterando o valor global de R\$ 8.711,52 (oito mil, setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 9.687,96 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), sendo R\$807,33 (oitocentos e sete reais e trinta e três centavos) o valor mensal.



CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal os artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

6.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor, integrar-se-á ao Contrato nº 08/2020, para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto, 27 de maio de 2022.

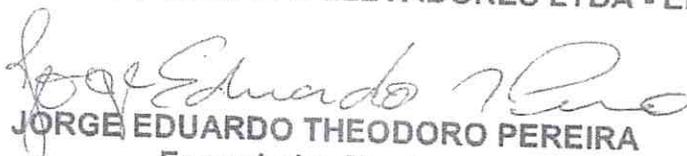


Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto

O.P.S. PLATAFORMAS E
ELEVADORES
LTDA:32293894000141

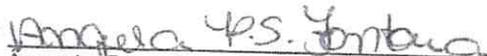
Sociedade Simples inscrita em O.P.S. PLATAFORMAS E ELEVADORES
CNPJ: 32293894/000141
RUA SILVA JARDIM, 3357 - CENTRO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP
CEP: 15010-060
FONE: (17) 3214-7777 FAX: (17) 3214-7788
E-MAIL: contato@opsplataformas.com.br

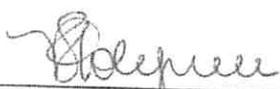
THAÍS CIQUILLI DE OLIVEIRA PONTES
O.P.S. PLATAFORMAS E ELEVADORES LTDA - EPP



JORGE EDUARDO THEODORO PEREIRA
Engenheiro Mecânico
O.P.S. PLATAFORMAS E ELEVADORES LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

1 - 
Angela Perpétua da Silva Fontoura
CPF: 

2 - 
Polyane Leal da Silva
RG: 